PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 25/91

Ementa: autoriza o Executivo Municipal a doar ao Estado do Paraná, através do Poder Judiciário, o lote de terras urbanas nº 12=A= da quadra nº 92, do Loteamento Cidade Ivaiporã, para a finalidade de ampliação do Forum da Comarca de Ivaiporã, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar ao Estado do Paraná, através do Tribunal de Justiça do Paraná, o imóvel caracterizado como lote de terras urbanas nº 12=A= (doze=A=) da quadra nº 92 (noventa e dois), com a área de 258,00m2 (duzentos e cinqüenta e oito metros quadrados), situada no Loteamento denominado CIDADE IVAIPORÃ e que se destinará as obras de ampliação do Forum da Comarca de Ivaiporã.

Art. 2º - Em conseqüência do estabelecido pelo artigo anterior, fica, ainda, o mesmo Executivo Municipal, autorizado, se necessário, a demolir, às custas de meios e recursos próprios do município, parte da construção das antigas instalações da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Na escritura de doação deverá ser observado que a doação ficará condicionada à exigência do outorgado donatário iniciar a obra mencionada no artigo anterior dentro do prazo de um ano e a contar-se da data da lavratura da escritura de doação competente.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estipulado por este artigo e observando-se que o donatário deixou de cumprir com o que se estabeleceu, automaticamente, o imóvel doado, reverterá ao domínio do doador.

Recebido(s) nesta data:
Às 11:15 min
Protocolo nº 1.188/91
Ivaiporã, 12 de 08 de 1991

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 12 / 08 / 1991

Reunião Ordinária
1ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade de votos
Em 19/08/91
Ata(s) n.º 1.380
Diretor de Secretaria

Reunião Ordinária
2ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade de votos
Em 26/08/91
Ata(s) n.º 1.381
Diretor de Secretaria

Reunião Ordinária
3ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade de votos
Em 10/09/91
Ata(s) n.º 1.383
Diretor de Secretaria

lei se processará a custo zero e a baixa no Registro Patrimonial processar-se-á pelo valor natural de sua inscrição.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

O Tribunal de Justiça do Esstado do Paraná, pretende ampliar de forma significativa as instalações (prédio) do Forum da Comarca de Ivaiporã, necessitando, tão-somente, de espaço físico.

Em face do exposto, em contacto com mantivemos com a Diretora do Forum de Ivaiporã, a Dr. Rosana Andrighetto de Carvalho, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal e, com o Dr. Joathan Marcos de Carvalho, MM. Juiz de Direito da Vara Civil, deles conseguimos apurar que o Tribunal de Justiça, já tem os recursos devidamente alocados para o início imediato das obras.

Cremos que outros esclarecimentos se tornam desnecessários, se considerarmos que todos conhecem a exiguidade de espaço existente para o funcionamento do Palácio da Justiça da Comarca de Ivaiporã e, além do mais, trata-se da ampaliação de obra que so trará benefícios para o aspecto urbanístico desta Cidade.

Assim sendo, requeremos que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência e através de reuniões extraordinárias, na forma da legislação vigente e pertinente a espécie.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, " XXX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um.

ANTONIO DA PAZ ROSA FILHO
Prefeito Municipal